

##TEX Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, retifica a publicação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS URBANAS PARA A REALIZAÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NAS RUAS AMARO SOUTO, RUA DAS FLORES, RUA CARLOS DRUMONT DE ANDRADE, RUA BENJAMIN CONSTANT E RUA GENERAL OSÓRIO** e a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA O BAIRRO ANA LUIZA E JORGE ARIGONY, PROGRAMA FINISA**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020**, com critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, pelo regime de execução de **FORMA INDIRETA**, Publicado no dia 10 de julho 2020, na seção 3, página 199 no Diário da União, que **ONDE SE LÊ –** Item 1.5 - Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são meramente estimativos, não obrigando a Administração a contratar a totalidade dos serviços especificados **LEIA- SE: Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são precisos, obrigando a Administração a contratar a totalidade dos serviços especificados;** Item 8.3 - No julgamento das referidas propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, considerando os valores apontados nos serviços descritos, vedada a não apresentação de proposta em qualquer um dos objetos, sob pena de desclassificação da integralidade da proposta, **LEIA- SE: No julgamento das referidas propostas, atendidas as condições prescritas neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, considerando os valores apontados nos serviços descritos, não sendo vedado a apresentação de proposta para qualquer um dos objetos;** Item 6.1.3, Letra B – **Atestado de Capacidade Técnico-Profissional**, em nome do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, do Estado de origem, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços em grau de complexidade similares ou superiores ao objeto licitado em características, quantidades e prazos; **LEIA- SE : b) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, em nome do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, do Estado de origem, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços em grau de complexidade mínimo de 50% do objeto licitado;** 21.4.- A caução de garantia de execução do Contrato terá que ser efetuada e apresentada ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da data da emissão da Ordem de Serviço, sob pena de ser o Contrato nulo de direito, devendo a CONTRATADA ser convocada para esse fim com antecedência mínima de 08 (oito) dias. ; **LEIA- SE: A caução de garantia de execução do Contrato terá que ser efetuada e apresentada ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes da data da emissão da Ordem de Serviço. Obs:** Não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 21, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, EXCETO QUANDO, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas". Demais condições permanecem inalteradas Permanecendo assim CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 para data e hora para o dia 12 (doze) do Mês de Agosto, às 11 horas. Cópia do edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e pelo fone 055 3231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

##ASS Zilase Jobim Argemi Rossignollo

##CAR Prefeita Municipal